



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 146 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1984


"DOA TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA JAZIGO PERPÉTUO DE ANTONIO TEIXEIRA
NOS MOLDES DO ART. 59, ITEM XIII DA LEI OR
GÂNICA DOS MUNICÍPIOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito autorizada a conceder o Título de Perpetuidade para jazigo no Cemitério de Cordeiro, a Sra. ADELINA TEIXEIRA DA SILVA, onde se encontram sepultados os restos mortais de Antonio Teixeira.
- Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar quaisquer débitos porventura existentes em nome do extinto.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 09 de outubro de 1984


Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente